

PORTARIA



I - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023 -64 - Gestor do Contrato - Substituto.

II - Cleonânio Almeida Santos – CPF nº 660. -04 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REI DO ADUBO COMERCIO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de material de construção e material elétrico para recuperar os prédios públicos, logradouros, praças públicas e outros bens deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data da celebração contratual, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, contado da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 26 de Agosto de 2025.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Jonathan Mendonça Santos]
Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino
[Handwritten signature: Valmir dos Santos Costa]
Valmir dos Santos Costa¹
Prefeito de Itabaiana/SE

[Handwritten signature]

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800